

O SILÊNCIO QUE FALA: O ABUSO SEXUAL INFANTIL E OS IMPACTOS NA VIVÊNCIA DA INFÂNCIA

Nádja Grazielly Bezerra da Silva¹

RESUMO

O presente artigo possui como objetivo realizar uma revisão bibliográfica sobre a categoria Abuso Sexual, e analisar, a partir das falas que trazem as vivências de profissionais das políticas sociais, desafios para o combate e prevenção ao Abuso Sexual infantil. A partir do entendimento de que a vivência da infância é essencial para o pleno desenvolvimento da criança enquanto sujeito de direitos, tanto o desenvolvimento psicológico quanto o social. Como principais aportes teóricos: Azevedo e Guerra (2007); Brino e Williams (2003); Vitiello (2007); Ariès (2022); Campos (2019); Silva (2019); Oliveira (2022). Obtivemos como principais resultados a subnotificação, a qual acarreta a continuidade da violência, além da não responsabilização do abusador. E a proteção da criança, e consequentemente da infância, como reflexos da compreensão social do cuidado e do alerta. Disto resulta que a violência é um fenômeno social que engloba diversos tipos, dentre eles, a violência sexual. A violência cometida contra crianças possui determinantes históricos, econômicos, sociais e políticos. A temática do Abuso Sexual é presente, e ao mesmo tempo oculta, no cotidiano da sociedade. Através do silenciamento da violência, muitas crianças tornam-se adultos com traumas. O silenciamento, decorrente da subnotificação e do medo, retira da criança a vontade de brincar, a vontade de ser criança (SILVA, 2019). As consequências da violência roubam a infância e também a adolescência. A subnotificação acarreta a continuidade da violência, além da não responsabilização do abusador. Tratar a temática do Abuso Sexual é urgente e necessário para que assim, a sociedade seja mais humana e certa de que viver a infância sem violações não é uma escolha, mas sim um direito.

Palavras-chave: Abuso Sexual, Infância, Subnotificação.

INTRODUÇÃO

O que se entende pelo conceito infância se movimenta e é movimentado pela construção histórica da sociedade. Se, por exemplo, pensarmos à Idade Média, Ariès (2022) nos diz que: “as ‘idades da vida’ ocupam um lugar importante nos tratados pseudocientíficos da idade média. Seus autores empregam uma terminologia [...]: infância e puerilidade, juventude e adolescência, velhice e senilidade - cada uma dessas palavras designando um período diferente da vida” (ARIÈS, 2022, p. 9).

¹Bacharela em Serviço Social pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, graziellynadja1@gmail.com.

A infância, adolescência e velhice são as palavras mais utilizadas desde então para caracterizar “[...] noções abstratas como puerilidade e senilidade, mas estes sentidos não estavam contidos nas primeiras acepções” (ARIÈS, 2022, p. 9).

Somente a partir do século XIV, a medida em que imagens que trazem Jesus como menino, com características infantis foram aparecendo, a infância passou a ser observada de maneira distinta do adulto, com brincadeiras, carinho e traços únicos de criança, ressaltando a diferenciação da infância e fazendo com que não pudessem mais ser vistas como mini-adultos. A partir disso, há a demonstração de que a infância começa a ser vista na sociedade (CAMPOS, 2019).

As crianças, antes vistas como miniadultos, puderam ser vistas como sujeitos distintos dos adultos ao longo dos anos, porém, na realidade atual, com a adultização precoce e a hipersexualização, retornam a antiga visão perante a sociedade patriarcal, a qual viola a noção de Infância e o modo ao qual se vivencia a mesma.

Diante de um extenso contexto histórico de desigualdade, a criança passou a ser reconhecida como sujeito de direitos detentores da proteção integral que deve ser fornecida pelo Estado, pela sociedade e pela família. “Contrapondo à sua condição ocupada no passado, atualmente a infância no Brasil alcançou o seu devido valor nos contextos ético e moral, apesar de ainda se verificarem casos de desrespeito e abusos contra os menores²” (CAMPOS, 2019, p. 35).

Reconhecer a criança como sujeito de direitos afirma sua participação no mundo, no qual sua palavra, sua ação e sua história têm sentido quando elas são respeitadas, ouvidas, e protegidas de violência e abusos, para o pleno desenvolvimento psicológico e social.

METODOLOGIA

Foi realizada por meio de revisão bibliográfica acerca das categorias Infância; Abuso Sexual e Educação Sexual e por pesquisa de campo. O percurso metodológico para a realização deste trabalho se desenvolveu tendo como método o Materialismo Histórico Dialético, partindo de três categorias principais: totalidade, mediação e contradição. Conforme Netto (2011), “articulando estas três categorias nucleares - a totalidade, a contradição e a mediação -, Marx

² O termo “de menores” foi superado, pois reproduz o conceito de inferioridade na infância, estigmatizando a criança como um ser inferior, subalterno e com menos direitos.

descobriu a perspectiva metodológica que lhe propiciou o erguimento do seu edifício teórico” (NETTO, 2011, p. 58).

O presente artigo possui natureza qualitativa, através do qual realizamos pesquisa bibliográfica e de campo, por meio de entrevistas com profissionais das políticas sociais do município de Mossoró-RN, nas quais destacamos uma fala em específico. Por questões éticas, manteremos a privacidade deste(a) profissional, e o codinome³ do sujeito de pesquisa faz referência a uma autora de cartilha que já vimos ser utilizada como metodologia para a Educação Sexual com crianças e adolescentes, no município de Mossoró-RN. Com isso, o codinome do(a) profissional: Julieta Jacob.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A violência possui raízes históricas, econômicas e culturais. A violência é expressa no âmbito social através de toda ação ou omissão danosa que afete a integridade física e/ou psicológica de um indivíduo. O Brasil é um país permeado por desigualdades econômicas e sociais, perpassado pelo machismo, racismo, homofobia e adultocentrismo, desigualdades essas que constituem a violência estrutural. Para Azevedo e Guerra (2007), a violência estrutural está presente, de maneira geral, no modo de produção da sociedade, assim como é inerente ao modo de produção capitalista em particular. “A seu lado – e por vezes, mas não necessariamente em intersecção com ela – coexiste a violência inerente às relações interpessoais adulto-criança” (AZEVEDO; GUERRA, 2007, p. 35).

Com a publicação do ECA, o Brasil iniciou a ruptura com os métodos e políticas adotadas até aquele momento, passando a adotar o conceito de proteção integral da criança e do adolescente. Em suas disposições preliminares, a Lei 8.069/90 trata das garantias e direitos das crianças e adolescentes:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei

³ Mantendo assim, o sigilo quanto a identidade dos profissionais.

qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990).

Todavia, mesmo com o reconhecimento da criança como sujeito de direitos, ainda é notória a presença do autoritarismo, do adultocentrismo⁴, de formas de dominação patriarcal e desigualdades no trato com a infância, que são expressas em temas que destacam a subalternidade imposta às crianças, como: trabalho infantil, crianças em situação de rua, adultização precoce, abuso e exploração sexual infantil.

A história social da infância retrata tais relações como sendo hierárquicas, baseadas no pressuposto do poder que o adulto possui sobre a criança. Azevedo e Guerra (2007, p. 35) debatem o conceito de “vitimização”. E o define como violência interpessoal, no qual há o abuso como ação (ou omissão) por parte de um adulto direcionado à criança, com o intuito de deter a vontade da criança, coagindo-a a satisfazer seus desejos e interesses. Com isso, é através do medo e da repressão, que a criança é silenciada. A vitimização engloba o abuso físico, o abuso psicológico e o abuso sexual (AZEVEDO; GUERRA, 2007).

O senso comum em seu discurso associa o abuso sexual ao ato da penetração, sendo que esta é uma narrativa incompleta e restrita. Em uma de nossas entrevistas, destacou-se o relato de um caso de abuso sexual no qual não houve penetração na vítima:

– [...] a gente fez todo o trabalho da campanha 18 de maio, faz muitos anos, faz uns 10 anos e essa criança, assim que terminou, né, que eu disse “olhe, se alguém tiver alguma dúvida ou quiser falar de alguma situação que você já passou, de algum coleguinha seu que já passou, se vocês quiserem falar com a tia, a tia vai lá para sala do Serviço Social”, aí quando eu cheguei na sala, logo em seguida uma criança bateu na porta e pediu para falar comigo, disse que tinha passado por uma situação que ela achava que era abuso sexual, então eu pedi para ela descrever; Ela disse que um tio que era pastor ficava botando ela no colo e, é, roçando a genitália nela e que isso estava acontecendo com frequência, mas só que a mãe dela não queria acreditar porque esse tio era pastor (Julieta Jacob).

Há uma reflexão de Vitiello (2007) que diz que “o conceito do lar e da família como refúgio intocáveis, onde cada ser humano consegue proteção contra o mundo exterior, adverso e hostil, é algo que nos é muito grato cultivar” (VITIELLO, 2007, p. 123). Acreditamos que este “cultivo” é muito mais um “vir a ser”, um caminho a se buscar – e com o qual a Educação Sexual para a proteção e autoproteção de crianças, diálogos e desvelamentos com as famílias pode contribuir – do que uma realidade concretizada atualmente.

⁴ É a determinação social de que a criança tenha menos direitos que os adultos, e estabelece uma hierarquização de poder na qual a criança é tida como inferior (SANTIAGO; FARIA, 2015).

Contrário a isso, nos casos de violência sexual contra a criança, Brino e Williams (2003) apontam que geralmente o agressor é conhecido da vítima e possui um vínculo com a criança; O que rompe, muitas vezes, com o conceito do lar e da família como um refúgio íntegro que possui proteção quanto ao mundo exterior, o que deveria ser o “lar, doce lar” está sujeito a não ser tão doce (BRINO; WILLIAMS, 2003).

Vitiello (2007) aponta que o abuso sexual intrafamiliar é o mais frequente, e segundo o autor, acarreta consequências mais danosas à vítima do que o abuso sexual ext. O medo, o sentimento de culpa e de vergonha/constrangimento são alguns dos diversos fatores que acarretam o silenciamento da vítima.

De acordo com Vitiello (2007), além do trauma causado pela violência, decorrem lesões físicas gerais, genitais, anais, gestação, disfunções sexuais [como exemplo dessas disfunções temos o vaginismo, muito comum em mulheres que vivenciam contextos de violência]. Conforme o autor, sobre os impactos na saúde mental, podem ser mencionadas danos psicológicos que seguem para a vida adulta, bem como: dificuldade de adaptação efetiva envolvendo o sentimento de culpa, de autodesvalorização e depressão; Dificuldade de adaptação interpessoal, como a recusa no estabelecimento de relações; e dificuldades de adaptação sexual (VITIELLO, 2007).

O “pacto de silêncio” acontece através de ameaças individuais e direcionadas às pessoas com quem a criança possui vínculos afetivos, neste o medo da coação e da revelação são coercivos para que não haja denúncias (AZEVEDO; GUERRA, 2007).

O pacto do silêncio se torna ainda mais intransigente quando o abuso é praticado por alguém da família, uma vez que a criança possui uma dificuldade maior de quebrar a barreira do silêncio, visto que o trauma foi causado por alguém em quem tinha plena confiança. Alguns dos fatores que desencadeiam tal barreira são, como já debatido aqui: a vergonha, a culpabilização, e a sensação de que não irão acreditar em suas palavras.

Desse modo, a criança é desacreditada por ser criança, e suas palavras são tidas como inferiores às de um adulto. O caso relatado por nosso(a) entrevistado(a) Julieta nos trouxe essa afirmação, pois além do papel social desempenhado pelo sujeito abusador, que é pastor, há o fato do mesmo ser um adulto e de ser conhecido da família, fatores os quais excluem qualquer suspeita.

Silva (2019) afirma que a sexualidade é um tema fundamental e global, o qual se faz necessário estar em debate, principalmente entre os pais e responsáveis pelas crianças. A infância é o alicerce da nossa vida (SILVA, 2019).

No contexto da construção histórica da sociedade, a infância foi permeada de violação de direitos, de invisibilidade, e sofreu diversas formas de violência, dentre elas a violência sexual. Mesmo com os avanços e conquistas de direitos e de proteção integral, os casos de violência contra crianças não cessou. Oliveira (2022, p. 66) aponta que “as crianças ainda enfrentam o fenômeno da ausência da denúncia ou da notificação e a divergência de dados sobre a manifestação das violências, principalmente da violência sexual” (OLIVEIRA, 2022, p. 66).

Do abuso sexual infantil, além dos incontáveis e irreparáveis danos à vítima, podem se ocasionar sequelas diversas. “Incluem conseqüências físicas, como trauma físico, doenças sexualmente transmissíveis⁵, abortos e gravidez indesejada [...]” (BORGES; DELL'AGLIO, 2008, p. 373).

Faleiros e Faleiros (2007) problematizam a questão do poder, pontuando que todo poder acontece, necessariamente, no ato de uma relação, mas nem todo poder se expressa em violência ou em ato violento. Em suas palavras, “todo poder implica a existência de uma relação, mas nem todo poder está associado à violência” (FALEIROS; FALEIROS, 2007, p. 29). O poder é caracterizado como violento quando utilizado para coagir, e obter vantagens que envolvam, por exemplo, dominação e prazer sexual. Os adultos, diante da sociedade, possuem a responsabilidade quanto à proteção das crianças, logo, nesse sentido, haveria uma relação de poder a qual deve ser exercida com respeito, atenção e cuidado, e não por meio da violência e submissão, o que infelizmente é recorrente em nossa realidade.

[...] a violência contra crianças e adolescentes é todo ato ou omissão cometido pelos pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Implica, de um lado, uma transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral e, de outro lado, numa coisificação da infância. Isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de crescimento e desenvolvimento (MINAYO, 2007 *apud* FALEIROS; FALEIROS, 2007, p. 31).

Acreditamos, nesse sentido, que se deve evitar posturas pedagógicas que envolvam o autoritarismo; e deve haver sempre respeito e não impor às crianças ações as quais ainda não possuem condição de realizar. Assim, o conceito de Infância tem a exigência pedagógica de compreender a criança pela criança.

⁵ A expressão Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) foi substituída pela terminologia Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), porque destaca a possibilidade da transmissão de uma infecção, mesmo sem sinais e sintomas (MINISTÉRIO DA SAÚDE; [s.d], [s.p]). Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/i/ist>. Acesso em: 05 abr. 2023.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Abuso Sexual contra crianças possui índices estarrecedores no Brasil e no mundo, isso sem considerar o que não é denunciado, o que é bem comum em uma conjuntura na qual muitas vezes a criança é desacreditada e/ou silenciada.

A conscientização social deve incidir na iminente necessidade de mudança, uma vez que a temática não possui caráter privado, mas social. Tratar a temática do Abuso Sexual é urgente e extremamente necessário para que a sociedade seja mais humana. O número de casos de abuso sexual infantil é crescente, além dos inúmeros casos que não são relatados.

A vivência da infância de maneira digna e sem violações, é um fator essencial para o pleno desenvolvimento da criança enquanto sujeito de direitos. Compreendendo as transformações decorrentes de cada fase da vida e quais as características as englobam, mais especificamente na infância, é notória a curiosidade, a vontade de brincar e questionar que cada criança tem. Desse modo, o silêncio também pode ser um sinal de alerta.

REFERÊNCIAS

- ARIÈS, PHILLIPE. **História Social da Criança e da Família**. Tradução Dora Flaksman. 3^a ed. Rio de Janeiro: LTC, 2022.
- AZEVEDO, Maria Amélia Nogueira de; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. Vitimação e vitimização: questões conceituais. In: Azevedo, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (org). **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. 2^a ed. São Paulo: Iglu. 2007. p. 25-47.
- BORGES, Jeane Lessinger; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Relações entre abuso sexual na infância, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT) e prejuízos cognitivos. **Psicologia em Estudo**, v. 13, p. 371-379, 2008.
- BRINO, Rachel de Faria; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. **Concepções da professora acerca do abuso sexual infantil**. Cadernos de Pesquisa, p. 113-128, 2003.
- CAMPOS, Roger Henrique. A história da infância no Brasil. In: Campos, Roger Henrique. **Infância e sexualidade: desafios para a educação sexual infantil**. Curitiba: Juruá editora, 2019. p. 25-36.
- FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Silveira. **Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. Ministério da educação, 2007.
- OLIVEIRA, Ana Beatriz da Silva. Notificar é preciso! a importância da notificação dos casos de violência contra crianças e adolescentes. In: MENDONÇA, Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça (org.). **Ensinar a se proteger: a autoproteção de crianças como estratégia de enfrentamento às violências**. Recife: Editora UFPE, 2022. p. 65-87. E-book.



VITIELLO, Nelson. **Vitimização sexual**: consequências orgânicas. In: Azevedo, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (org.). **Crianças vitimizadas**: a síndrome do pequeno poder. 2ª ed. São Paulo: Iglu. 2007. P. 123-141.